



PORTARIA Nº 067/23 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, DO Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Seropédica, combinado com o art. 157 e 159 da Lei Municipal nº 11/97.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Seropédica, conforme determinação legal do Decreto nº 2141, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Seropédica será realizada na PRIMEIRA IGREJA BATISTA – PIB CAMPO LINDO, situada à BR 465, 1336 – Campo Lindo – Seropédica – RJ.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Seropédica terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador Geral e Coordenador Adjunto;  
Coordenador Geral: Marcela Moreira Corrêa  
Coordenador Adjunto: Miguel Jorge Gomes de Oliveira

II – Subcomissão de Relatoria  
Coordenador: Marcela Moreira Corrêa

III – Subcomissão de Infraestrutura e Acessibilidade;  
Coordenador: Mauro José da Silva

IV – Subcomissão de Orçamento e Finanças;  
Coordenador: Miguel Jorge Gomes de Oliveira

V – Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização  
Coordenador: Suellen de Oliveira Siqueira

Parágrafo único: Cada subcomissão terá um(a) Coordenador(a).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 5º - A Comissão Organizadora e Subcomissões contarão com a Secretaria Executiva do COMSAS, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigos na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal